

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2057 de 25/11/11

DECRETO Nº. 14.809/11  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à Trunkl Consultoria Ltda., destinada a INTERVENÇÃO VIÁRIA, situada no loteamento denominado Jardim Anhembi, a saber:

1. Localização: Avenida Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 3300, no bairro Jardim América.
2. Situação: A área está situada entre o Viaduto Kanebo e a alça de acesso a Avenida Dr. João Batista de Souza Soares, parte da Matrícula nº 174.943 - 1º C.R.I.
3. Características do terreno: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
4. Medidas e Confrontações: Inicia-se a descrição ao vértice V1, coordenada UTM N-7.431.661.98 e E-407.988,76, distante 33,99 metros do vértice nº PT-106, localizado na Alça de Acesso da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares e segue pela referida Alça até o vértice PC-105, com rumo 00º19'24"SE e distância de 73,68 metros, até encontrar o vértice PC-105, deste deflete a direita e segue em curva com Ângulo Central AC 95º38'20", Raio de 28,00 metros e Desenvolvimento Des 46,74 metros até o vértice PT-104, deste segue com rumo de 84º43'10"NW e distância de 87,57 metros até o vértice PC-103, deste deflete a direita e segue em curva com Ângulo Central AC 80º53'20", Raio de 18,00 metros e Desenvolvimento Des 25,41 metros até o vértice PT-102, no alinhamento da Avenida João Batista de Souza Soares, deste segue com azimute de 357º35'50" e distância de 58,08 metros até encontrar o vértice PT-102, deste segue até o vértice V2201 no alinhamento do Viaduto Kanebo, pelos seguintes rumos e distâncias; do vértice PT-102 ao V101 com rumo de 03º50'24"NW e 26,49 metros do vértice V101 ao V2201 com rumo de 00º28'18"NW e 99,88 metros, do vértice V2201 no alinhamento da Avenida Sebastião Henrique da Cunha Pontes deflete a direita e segue no alinhamento da Avenida com rumo

de 44°20'59NE" e distância de 17,53 metros até encontrar o vértice V8, na divisa com a área remanescente, deste segue até o vértice inicial V1 confrontando com a área remanescente com os seguintes rumos e distâncias; do vértice V8 ao V9 segue com rumo de 00°00'12"SE e distância de 49,89 metros, do vértice V9 deflete a esquerda e segue com rumo de 45°00'00"SE e distância de 19,08 metros até encontrar o vértice V10, deste deflete a esquerda e segue com rumo 00°00'00"E e distância de 109,85 metros até encontrar o vértice inicial V1, fechando um perímetro com 13.700,00 m<sup>2</sup>.

5. Área total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 13.700,00 m<sup>2</sup>.

Parágrafo Único: O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 98.668-5/11.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I. que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II. que a proprietária ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
  - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 14.060 de 28 de maio de 2010.

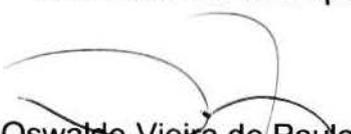
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

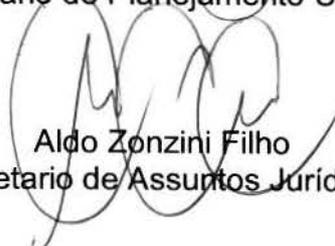
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Anderson Farias Ferreira  
Secretario de Transportes

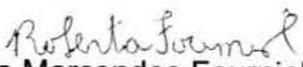


Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretario de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos